



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1436 - 19 DE JULHO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## DECRETOS

DECRETO Nº 2707 DE 19 DE JULHO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 921.000,00 (Novecentos e vinte e mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012	307	33.90.30	2.600.01	735.000,00
02.07	10.122.0010.1.002	183	44.90.52	1.635.00	42.000,00
02.09	10.301.0057.1.002	311	44.90.52	2.635.00	107.000,00
02.09	10.305.0038.1.002	353	44.90.52	2.635.00	37.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>921.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.301.0057.2.012	305	33.90.39	2.600.01	735.000,00
02.09	10.302.0058.1.013	332	44.90.51	2.635.00	144.000,00
02.07	10.122.0010.2.003	873	33.90.36	1.635.00	42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>921.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão cento e noventa e mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### SUPLEMENTA:

ORGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEM. DESPESA	FONTE RECURSOS	DESPESA	VALOR (R\$)
02.15	23.695.0005.2.028	3390.39.00	1.749.00	645	1.190.000,00

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### REDUZ:

ORGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEM. DESPESA	FONTE RECURSOS	DESPESA	VALOR (R\$)
02.15	23.965.0005.1.026	4490.51.00	1.749.00	658	300.000,00
02.15	23.695.0005.1.132	4490.51.00	1.749.00	659	180.000,00
02.15	23.695.0005.1.135	4490.51.00	1.749.00	660	180.000,00
02.15	23.695.0005.1.143	4490.51.00	1.749.00	662	100.000,00
02.15	23.695.0005.2.029	3390.39.00	1.749.00	647	100.000,00
02.15	23.695.0005.2.055	3390.39.00	1.749.00	649	40.000,00
02.15	23.695.0005.2.067	3390.39.00	1.749.00	651	40.000,00
02.15	23.695.0005.2.089	3390.39.00	1.749.00	653	250.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.190.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 2.151.399,30 (Dois milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### SUPLEMENTA:

ORGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEM. DESPESA	FONTE RECURSOS	DESPESA	VALOR
02.08	12.365.0006.2.147	33.90.39	1.573.00	269	537.849,83
02.08	12.361.0015.2.147	33.90.39	1.573.00	218	1.505.979,51
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.39	1.573.00	282	97.185,22
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.39	2.573.00	282	10.384,74
<b>TOTAL</b>					<b>2.151.399,30</b>

**Art. 6º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### REDUZ:

ORGÃO	PROGRAMA TRABALHO	ELEM. DESPESA	FONTE RECURSOS	DESPESA	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.30	1.573.00	193	40.000,00
02.08	12.361.0066.2.152	33.90.39	1.573.00	240	100.000,00
02.08	12.361.0066.1.171	33.90.39	1.573.00	241	1.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.30	1.573.00	242	310.000,00
02.08	12.365.0006.2.136	33.90.32	1.573.00	264	1.000,00
02.08	12.365.0006.1.160	44.90.52	1.573.00	273	100.000,00
02.08	12.365.0065.2.139	33.90.39	1.573.00	274	1.000,00
02.08	12.365.0066.2.152	33.90.39	1.573.00	275	550.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	33.90.30	1.573.00	277	100.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	33.90.39	1.573.00	279	49.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.30	1.573.00	281	50.000,00
02.08	12.361.0015.2.138	33.90.30	1.573.00	215	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.138	33.90.39	2.573.00	216	10.384,74
02.08	12.365.0006.2.138	33.90.30	1.573.00	266	100.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	33.90.39	1.573.00	267	639.014,56
<b>TOTAL</b>					<b>2.151.399,30</b>

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

DECRETO Nº 2708 DE 19 DE JULHO DE 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais e zero centavos), repasse autorizado conforme portaria Nº 4683 de 01/07/2024, referente a recurso de Incremento do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada à Saúde, arrecadado em 04/07/2024, distribuído conforme discriminado abaixo:

### SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.2.013	324	33.90.30	1.600.20	1.000.000,00

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Expectativa Excesso de Arrecadação, proveniente da apuração de expectativa de arrecadação do repasse mensal no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula-



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2024 | Edição: 118-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 14

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 4.492, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍZIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	SAÚDE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	VALOR	VALOR	VALOR
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM	36000618343202400	50410004	500.000,00	500.000,00	10301	



## DECRETO Nº 2709 DE 19 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

## SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.15	23.695.0005.2.028	645	33.90.39	2.749.00	1.500.000,00
02.09	10.302.0058.1.013	334	44.90.61	2.749.00	275.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	324	33.90.30	2.749.00	1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reagete	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000.478,04	112.920.001,26	205.504.678,00	22.495.800,50
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V	68.889.091,63	100.523.054,24	165.494.456,84
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V	46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M	15.441,12	0,00	15.441,12
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M	3.385,97	0,00	3.385,97
62	CEF - PNG COIVÊNDO Nº 9012662020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	M	0,00	180.330,38	180.330,38
63	CEF - PNG COIVÊNDO Nº 9214552021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	M	0,00	41.107,70	28.996,68
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.280.482,28	71.342.824,82
9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V	0,00	68.429.510,31	31.812.901,26
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	V	0,00	34.188.365,68	477.591,03
30	CIC BCO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M	0,00	15.441,12	0,00
TOTAL		3.386,01	216.553.318,37	237.795.671,09	21.498,71
TOTAL APLICAÇÃO		115.077.892,63	357.075.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

## BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,18	70.174.741,42	19.501.443,80
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.888.995,93	0,00	1.299.191,20	
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.587.343,68	64.372.130,05
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00	
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50
TOTAL GERAL	94.030.460,75	97.638.129,18	84.742.085,10	84.584.427,35
	8.667.690,70	0,00	1.299.191,20	

## EXTRATOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SEMA N.º 001/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, órgão da administração pública municipal, situado na Estrada do Bananal, 1919, bairro Bananal, Guapimirim/RJ, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, visando firmar TERMO DE COMPROMISSO, para, em regime de mútua cooperação, realizarem a triagem e a destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no Município de Guapimirim, em conformidade com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e posteriores alterações, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital e de seus anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irremistamente. A participação nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretirável dos termos, cláusulas, condições e anexos do instrumento, que integrarão o Contrato de Acordo de Cooperação como se transcrito, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislativas aplicáveis.

Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Acordo de Cooperação. O Edital completo e seus anexos deverão ser retirados, a partir desta publicação, no sítio eletrônico (<https://guapimirim.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/>) ou poderão ser obtidos na Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade sito à Estrada do Bananal, 1919, bairro Bananal, Guapimirim/RJ no horário de 9hrs às 17hrs, conforme as normas estabelecidas no edital - pela via impressa mediante a entrega de uma resma de papel A4, que deverá ser entregue no ato da solicitação, ou pela via digital, desde que o interessado forneça o pen drive. As Sessões Públicas serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, sito à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Guapimirim, as 10h, nas datas descritas no Cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação do Chamamento	19/07/2024.
Prazo Máximo para entrega de documentos	19/08/2024
Sessão Pública - Análise dos documentos para habilitação	20/08/2024
Lista preliminar das entidades consideradas aptas - habilitadas e inaptas para firmar parceria	21/08/2024
Prazo máximo para eventuais impugnações ou recurso das entidades consideradas inabilitadas	26/08/2024
Publicação da Listagem Final de entidades habilitadas	31/08/2024.
Sessão Pública para o Sorteio	02/09/2024
Resultado Final / Publicação	03/09/2024
Prazo para eventuais impugnações ou recurso da decisão	10/09/2024
Assinatura do Acordo de Cooperação	13/09/2024.

MAYARA BARROSO DE FARIA

Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

### EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3361/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PHAIUS PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA**.

**OBJETO:** prorrogação da vigência, reajuste de preço no percentual de 3,688020% (IPCA) e acréscimo no quantitativo de 25% em alguns itens do Contrato nº 56/2022, a partir do dia 14 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 2.645.798,35 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO:** Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de julho de 2024

FÁBIO RANGEL MACEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 10271/2023

CONTRATO 56/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos complementares para diagnósticos de imagens.

**VALOR: R\$ 261.837,00** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 565/2023

CONTRATO 57/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames e procedimentos complementares para diagnóstico.

**VALOR: R\$ 1.778.085,00** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e oitenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****Processo Administrativo 3827/2024****Contrato nº 68/2024****PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMIENTOS LTDA.**OBJETO:** realização de Show do renomado cantor Tony Garrido, representado nesse ato pela empresa AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMIENTOS LTDA, na FLIG 2024.**VALOR:** 70.000,00 (setenta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

Ricardo de Oliveira Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**


A Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Mário Sérgio Domingos Seixas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5170/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, REPRESENTADA PELA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024, NO VI FESTIVAL DE INVERNO DE GUAPIMIRIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais).



Mário Sérgio Domingos Seixas  
Secretário Municipal de Turismo  
Matrícula:1369138-12



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 389 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 653 DE 11 de agosto de 2023, que designa os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM CMJG, para substituição de Conselheiros em vacância, em conformidade com a Lei no nº 699 de 05 de outubro de 2011.

#### REPRESENTANTES GOVERNO:

##### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos

Suplente: Elaine Sequeira Souza Ferreira

##### Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo

Suplente: Thomas Luís da Silva

##### Secretaria Municipal de Educação Titular: Douglas Ouverney Torres

Suplente: Alice Tavares Fabiano

##### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Eliane Torres

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

##### Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Maurilio Afonso Braz

Suplente: Renato da Conceição Barbosa

##### Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Raquel dos Santos Brisson

Suplente: Thais Oliveira de Azevedo

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### Usuários do Bolsa Família

Titular: Gustavo Ulerisch dos Santos

#### Representantes de Entidades:

##### Associação Guapiense de Integração Renovadora- AGIR

Titular: Jhenifer Melo de Souza

Suplente: Tainara de Andrade Soares

#### Representante de Entidade Suplente:

##### Associação Cultura Onda Verde -ACOV

Titular: Luna Vitoria dias Ozolins

Suplente: José Matheus Rodrigues dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



### PORTARIA Nº 390 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria no 654 de 23 de agosto de 2023, que designa a alternância dos representantes da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM- CMJG, conformidade com a Lei no 699 de 05 de outubro de 2011.

##### Secretaria Municipal de Educação

Presidente: Douglas Ouverney Torres

##### Associação Guapiense de Integração Renovadora- AGIR

Vice Presidente: Jhenifer Melo de Souza

##### Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria: Manuela Castro Faria de Azevedo

##### Associação Cultura Onda Verde -ACOV

Tesoureira: Luna Vitoria Dias Ozolins

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação..

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 391 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 4108/2024.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **VICTOR MACEDO ENNE**, do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matrícula nº 126322-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 392 DE 19 DE JULHO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Designar o Sr. **RINAUTO FERREIRA DE MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, portador do CPF nº 010.002.277-40 e Matrícula: 1371530-13, como gestor do contrato de combustível, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e fornecimento de combustível, para atender a na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



**PORTARIA Nº 393 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Seleção para o Chamamento Público SEMA n.º 001 de 2024, que objetiva a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, visando firmar TERMO DE COMPRO-MISSO, para, em regime de mútua cooperação, realizarem a triagem e a destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no Município de Guapimirim, em conformidade com a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e o respectivo Edital.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção que alude o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I – Gabriela G. Barbosa Amoedo – matrícula n.º 11236-4
- II – Giullia Aline Silva Souza de Oliveira – matrícula n.º 1371498.12
- III – Adivania Gomes Fidelis – matrícula n.º 100030-22
- IV – Paulo Jorge Florenzano da Silva – Matrícula n.º 126012-11

**Parágrafo único.** A presidência será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

**Art. 3º** - A Comissão de Elaboração de Edital se reunirá quantas vezes for necessária, para analisar e deliberar a respeito das documentações recebidas em sede de procedimento de Chamamento Público e decidir quais Organizações estarão aptas a realizar o Acordo de Cooperação Técnica do Município, sendo seus atos vinculados ao estabelecido em Edital, salvo motivo justificado.

**Parágrafo único.** A presente Comissão deverá perdurar somente pelo período de realização do procedimento, extinguindo-se automaticamente assim que concluído o procedimento, não fazendo jus a Jeton.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**EDITAL****EDITAL N.º 026/024**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASILS/A SNA	15/07 a 19/07	27.122-5	R\$ 57.188,46
C.E.F CUSTEIO	15/07/24	624009-0	R\$ 40.300,00
BRASILS/A FUNDEB	16/07/24	42854-X	R\$ 2.097.202,27
BRASILS/A PROD. MINERAL	18/07/24	10420-5	R\$ 1.703,97
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	18/07/24	672001-7	R\$ 342.280,14
BRASILS/A GBF	18/07/24	39102-6	R\$ 17.730,15
BRASILS/A FPM	19/07/24	70422-9	R\$ 526.788,33
BRASILS/A ITR	19/07/24	70506-3	R\$ 7,66
BRASILS/A FUNDEB	19/07/24	42854-X	R\$ 109.376,75

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

**ERRATAS****ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PUBLICADA NO BIO Nº 1421 DE 28JAN24

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2024

**INSTRUMENTO: Autorização Da Autoridade Competente**

**ONDE SE LÊ:**

“Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.”

“APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.”

**LEIA-SE:**

“Fundamento: Artigo 75, Caput, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.”

“APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.”

Leonardo Guimarães dos Santos  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda  
Matrícula 128.163-32

**ERRATA PORTARIA Nº 377 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

A Portaria nº 377 de 10 de julho de 2024, publicada na edição nº. 1429 de 10 de julho de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 4552/2024.

**Leia-se:** Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 3572/2024.

Guapimirim, 19 de julho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



CID ADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2024

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital